

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio De
Janeiro – IFRJ Campus Volta Redonda
Av. Antônio Barreiros, nº 212, Nossa
Senhora das Graças 27215-350 – Volta
Redonda – RJ
gd.cvr@ifrj.edu.br

EDITAL DG/IFRJ 08/2024

EDITAL INTERNO: PROJETOS DA XIV SEMANA DE TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DO SUL FLUMINENSE

O *campus* Volta Redonda do IFRJ, representado pela Diretoria de Apoio Técnico ao Ensino e pela Coordenação de Extensão, convida os servidores para submeterem projetos no âmbito da XIV SEMATEC SUL.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este edital é um dos instrumentos de institucionalização da extensão no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, *campus* Volta Redonda, atividade está indissociável do ensino e da pesquisa, visando a uma relação transformadora e integradora entre a Instituição de Ensino e a Sociedade.

1.2. Este documento tem por objetivo guiar os proponentes na submissão de projetos a serem apresentados na XIV SEMATEC SUL, evento integrante da IX Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão (SEMEPE) do IFRJ *campus* Volta Redonda.

1.3. A XIV SEMATEC SUL tem por objetivo incentivar o desenvolvimento da atividade científica nos campos do ensino, da pesquisa, da tecnologia e da extensão por discentes, docentes e técnico-administrativos; promover a iniciativa, a criatividade e a descoberta; ampliar relações interpessoais e profissionais; possibilitar o intercâmbio entre a escola e a comunidade, especialmente instituições de pesquisa, ensino e mundo produtivo.

1.4. Os projetos submetidos deverão preferencialmente conter integrantes discentes de um ou mais cursos oferecidos pelo *campus*, a saber: cursos técnicos, licenciaturas e pós-graduação.

1.5. A realização do evento será no formato híbrido com atividades online e presenciais.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Entende-se como projeto um conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural, científico e tecnológico, que visa a alcançar determinados objetivos num período de tempo preestabelecido. Serão considerados projetos: Atividades culturais, palestras, exposições, minicursos, oficinas, atividades de extensão, comunicações orais, entre outras atividades que derivam de projetos de ensino e/ou extensão desenvolvidos.

3. TEMA E ÁREAS

3.1. O tema norteador do evento e dos projetos é “**Sociobiodiversidade: Educação, Ciência, Tecnologia e Saberes Tradicionais**”.

3.2. Os projetos deverão agrupar-se em uma das três categorias:

3.2.1. Projeto Licenciatura / Pós-Graduação – São projetos coordenados por um servidor orientador que pode agregar alunos dos diversos períodos dos cursos de Licenciatura / Pós Graduação. São projetos de cunho acadêmico voltados para a formação de professores. O formato de projeto é simples: Título, resumo (contendo apresentação do tema, objetivo e metodologia).

3.2.2. Projeto Área Técnica – São projetos coordenados por um servidor orientador que podem agregar alunos de diversos cursos e períodos. Nesta categoria enquadram-se, por exemplo, trabalhos de final de curso (Automação, Eletrotécnica e Metrologia) e projetos relacionados às áreas técnicas. O formato de projeto é simples: Título, resumo (contendo apresentação do tema, objetivo e metodologia).

3.2.3. Projeto Núcleo Comum – São projetos coordenados por um servidor orientador que podem agregar alunos de diversos cursos e períodos das disciplinas básicas de nível médio. Nesta categoria enquadram-se, por exemplo, projetos teóricos, práticos, informativos, relacionados às disciplinas básicas de nível médio. O formato de projeto é simples: Título, resumo (contendo apresentação do tema, objetivo e metodologia).

3.3. Os projetos e as atividades deverão enquadrar-se em, pelo menos, uma das áreas:

3.3.1. Ensino

3.3.2. Cultura

3.3.3. Ciência

3.3.4. Tecnologia

3.3.5. Inovação

3.3.6. Extensão

4. REALIZAÇÃO DO EVENTO

4.1. A XIV SEMATEC SUL ocorrerá nos dias **04 e 05 de novembro de 2024**, compondo a IX SEMEPE, que será realizada no período de **04 de novembro a 06 de novembro de 2024**.

5. SUBMISSÃO DE PROJETOS

5.1. A inscrição e a submissão do resumo estendido do projeto deverão ser realizadas pelo link:

<https://forms.gle/ptC328NTXTkFoZFs6>

5.2. A inscrição do projeto e da atividade deverá ocorrer de **19/08/2024 a 11/09/2024** e no ato da submissão deverão ser informados/fornecidos os seguintes itens:

5.2.1. O tipo, categoria do projeto e área de atuação em que o projeto ou a atividade se enquadram (de acordo com itens 2, 3.2 e 3.3)

5.2.2. Definição da modalidade da apresentação: online ou presencial

5.2.3. Definição do tipo de transmissão a ser adotada de acordo com o item 9.2.2, quando online

5.2.4. Solicitação de espaços e recursos para apresentação de acordo com o item 9.3.3, quando presencial.

5.2.5. Projeto completo contendo: Apresentação do Tema, Objetivos e Metodologia conforme especificado no formulário de inscrição.

5.2.6. Ficha de apresentação da Atividade contendo: Título, Tipo de Atividade e Metodologia de Desenvolvimento conforme especificado no formulário de inscrição.

6. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Do aluno:

6.1.1. Estar regularmente matriculado em qualquer curso médio/técnico, graduação e pós-graduação do *campus* Volta Redonda.

6.1.2. Participar de até 3 (três) **projetos e/ou atividades**.

6.1.3. O aluno do Ensino Médio Integrado ou Subsequente/Concomitante inscrito em projetos e/ou organização de atividades que tiver sua participação avaliada positivamente pelo servidor orientador terá direito a ganhar 0,5 (meio) ponto na média final (G) em 01 (uma) disciplina escolhida pelo aluno, conforme lista de adesão dos professores divulgada pela Coex.

6.1.4. O aluno da Graduação inscrito em projetos e/ou organização de atividades que tiver sua participação validada pelo orientador terá direito a declaração para concessão de horas de Atividades Complementares.

6.2. Do orientador e docentes:

6.2.1. O orientador deve ser professor ou técnico-administrativo do quadro de servidores do IFRJ, *campus* Volta Redonda.

6.2.2. Participar de quantos projetos e atividades quiser, seja como orientador ou coorientador.

6.2.3. O servidor orientador será o responsável por validar a participação do aluno no projeto e/ou atividade e indicar a disciplina escolhida para ganhar a pontuação em função da participação, encaminhando para o e-mail coex.cvr@i/m5frj.edu.br.

6.2.4. A adesão de cada disciplina ao 0,5 ponto é opção do professor da mesma, de modo que o aluno deverá escolher uma das disciplinas constantes na lista das disciplinas participantes, a ser divulgada pela Coex, e comunicar ao seu professor orientador ao final da XIV SEMATEC SUL.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROJETOS E DAS ATIVIDADES

7.1. Caberá à comissão do evento, através de subcomissão específica, a análise e o julgamento dos projetos e das atividades, reservando-se o direito de limitar o número de ações.

7.2. Para fins de julgamento fica estabelecido, a título de paridade entre as propostas e para efeito Classificatório, que se atribuirá nota mínima entre 5,0 (cinco) e 8,0 (oito) e máxima de 10,0 (dez) para cada um dos quesitos que compõem a tabela de pontuação a seguir.

Tabela de Pontuação Projetos

Quesitos	Pontuação para classificação		Peso
	Mínima	Máxima	
Exequibilidade	8,0	10,0	2,0

Atendimento às exigências de estrutura do RESUMO	8,0	10,0	1,0
Relevância em uma ou mais dimensões a seguir: pedagógica, cultural, social, científica e tecnológica	5,0	10,0	2,0
Integração ensino-pesquisa-extensão	5,0	10,0	2,0
Potencial de originalidade e/ou inovação	5,0	10,0	2,0
Adequação ao tema norteador do evento	8,0	10,0	1,0

Tabela de Pontuação Atividades

Quesitos	Pontuação para classificação		Peso
	Mínima	Máxima	
Exequibilidade	8,0	10,0	2,0
Relevância em uma ou mais dimensões a seguir: pedagógica, cultural, social, científica e tecnológica	5,0	10,0	1,0
Adequação da proposta com o caráter do evento	5,0	10,0	1,0
Afinidade com o tema norteador do evento	8,0	10,0	2,0

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado da seleção dos projetos que participarão do evento será divulgado no dia **16 de setembro de 2024**.

9. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS E DAS ATIVIDADES

9.1. Os projetos selecionados serão apresentados de acordo com as características de cada ação e modalidade escolhida no ato da inscrição.

9.2. Para projeto e atividades na modalidade online:

9.2.1. As atividades online acontecerão **exclusivamente** no turno da noite, em um ambiente virtual ou, alocados na plataforma de execução do evento.

9.2.2. O tipo de transmissão que deverá ser definida no ato da inscrição:

- i. Vídeo gravado, disponibilizado na plataforma EVEN 3
- ii. Videoconferência, através do Google Meet

9.3. Para projeto na modalidade presencial:

9.3.1. As atividades presenciais acontecerão nos turnos da manhã, tarde e noite.

9.3.2. A organização do evento disponibilizará espaço físico e recursos necessários para a apresentação dos projetos e atividades de acordo com o solicitado no ato da inscrição sendo observada a disponibilidade dos mesmos em prévio acordo entre o orientador do projeto e a comissão responsável pela organização.

9.3.3. Os espaços e recursos disponíveis que deverão ser solicitados no ato da inscrição são:

- i. Sala de aula. O orientador deverá indicar se a apresentação necessitará de 1 (uma) sala de aula inteira, metade de uma sala de aula ou um quarto de sala de aula.
- ii. Espaço aberto, que poderá ser quadra ou pátio
- iii. Laboratórios
- iv. Recursos multimídia: computador com software básico e projetor

9.4. Os trabalhos serão apresentados nos dias, horários e local, ambiente virtual ou espaço físico, estabelecido na programação a ser definida e divulgada pela Coex.

9.5. No dia da apresentação os responsáveis pela atividade deverão se apresentar no ambiente virtual 15 minutos antes do horário estabelecido na programação, para organização dos recursos audiovisuais, quando atividade online.

9.6. Junto a cada projeto e a cada atividade deverá permanecer, pelo menos, um componente da equipe em condições de oferecer esclarecimentos ao público visitante conforme programação do evento, quando atividade presencial.

10. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

10.1. O orientador do projeto e da atividade deverá entregar à Coex o formulário de validação de participação do aluno no projeto.

10.1.1 - Para os alunos do Ensino Médio Integrado e/ou Subsequente/Concomitante a escolha de sua disciplina para receber a pontuação será até o dia **30/11/2024**. O lançamento do 0,5 ponto está condicionado à entrega do formulário à CoEx dentro do prazo.

10.1.2 - Para os alunos da Graduação a declaração de participação, com a respectiva carga horária, será emitida após a entrega do formulário à CoEx, que deverá acontecer até o dia 30/11/2024. A concessão das horas complementares será feita dentro dos trâmites de cada coordenação de curso das licenciaturas, pelo próprio aluno.

10.2. Cabe ao proponente da atividade e ou projeto enviar o link, quando escolhida o tipo de transmissão de vídeo gravado, para ser inserido e disponibilizado na página do evento conforme programação.

11. RELATÓRIO FINAL

11.1 A elaboração do relatório final é de responsabilidade do orientador e do aluno coordenador.

11.2 O relatório final deverá ser entregue à Coex até **15 (quinze) dias** após o término do evento – **26 de novembro de 2024**. Os modelos de relatórios finais são parte deste edital e serão disponibilizados aos orientadores até o final do período de inscrições.

12. CERTIFICAÇÃO

12.1 O certificado será concedido:

- i. Aos integrantes da equipe do projeto e atividade.
- ii. Ao aluno coordenador do projeto e atividade.
- iii. Ao orientador e ao coorientador do projeto e atividade.

12.2 A Coex, em consonância com a Comissão do evento, emitirá os certificados dos participantes de projetos mediante a entrega do Relatório Final.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral do IFRJ/*campus* Volta Redonda e pela Comissão do evento.

13.2 Outras informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: coex.cvr@ifrj.edu.br.

14. CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Lançamento do edital	19/08/2024
Submissão de projetos	19/08/2024 a 11/09/2024
Divulgação do resultado	16/09/2024
Envio do link (vídeo gravado)	16/10/2024 a 25/10/2024
Atividades conforme programação	04/11/2024 e 05/11/2024
Entrega do relatório final	26/11/2024
Envio da relação final de alunos conforme item 6.2.3	30/11/2023

Volta Redonda, 16 de agosto de 2024



ANDRÉ AUGUSTO ISNARD
Diretor Geral do Campus
ANDRÉ AUGUSTO ISNARD
DIRETOR GERAL
IFRJ - CAMPUS VOLTA REDONDA - Matr. 1650287
(Portaria nº 774 DGP Reitoria de 18/05/2018,
publicada no D.O.U em 21.05.2018)